Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 06 de Dezembro de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 424

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), destinado a fazer face com as despesas de compra de sementes para distribuição com os agricultores deste Município, e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04	AGRICULTURA	
14	PRODUÇÃO VEGETAL	
080	SEMENTES E MUDAS	
04140802.47	Compra de Sementes para a produção Agrícula:.....	Cr$ 3.000.000,00
3.0.0.0-00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00	Material de Consumo:.....	Cr$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provinientes de recursos próprios desta Prefeitura, para atender convênio com a EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, 03 de dezembro de 1993.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 06 de Dezembro de 1993
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, 03 de dezembro de 1993.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO